

**LEI Nº 288/2004**, de 14 de outubro de 2004.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2004.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **LUIZ GIACOMINI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 79.000,00** (Setenta e nove mil reais), para atender as despesas, dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

**0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**0301 - Seção de Administração**

04.122.0005.2.003 – Serviços de Administração Geral

3.3.90.36 – 20 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... **RS 8.000,00**

**0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**0502 - Seção de Serviços Rodoviários**

26.782.0005.2.005 – Manutenção Serviços Rodoviários

3.3.90.47 – 41– Obrigações Tributárias e Contributivas..... **RS 4.000,00**

**0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**0602 - Seção de Educação**

12.361.0032.2.010 – Transporte Escolar Municipal

3.3.90.30 – 75 – Material de Consumo..... **RS 20.000,00**

**0603 - Seção de Cultura e Esporte**

27.812.0030.2.014 – Atividades Desportivas e Recreativas

3.3.90.36 – 105 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... **RS 2.000,00**

**0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

**0702 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0040.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36 – 125– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....RS 3.000,00

3.3.90.39 – 126– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... RS 30.000,00

**0800 – SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO-ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário**

20.122.0046.2.022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Agricultura

3.1.90.47 – 292- Obrigações Tributárias e Contributivas.....RS 2.000,00

3.3.90.39 – 157- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....RS 10.000,00

**Art. 2º -** Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III parágrafo 1º art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente das anulações parciais das seguintes dotações Orçamentárias:

**0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

**0703 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente**

08.243.0042.2.020 – Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem

3.3.50.43 – 135– Subvenções Sociais.....RS 19.000,00

**0704 - Fundo de Assistência Social**

08.244.0041.2.021 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52 – 147 – Equipamento e Material Permanente.....RS 14.000,00

**0800 – SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO-ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário**

20.122.0046.2.022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Agricultura

4.4.90.52 – 159 - Equipamento e Material Permanente.....RS 19.000,00

20.602.0044.2.023 – Incentivo e Melhoramento Genético

4.4.90.52 – 163 - Equipamento e Material Permanente.....RS 4.000,00

**0900 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**0901 - Seção de Administração**

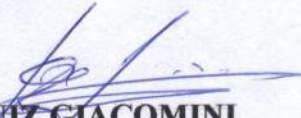
23.122.0005.2.025 – Incentivo a Indústria, Comércio e do Turismo

3.1.90.11 – 168 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS 19.000,00

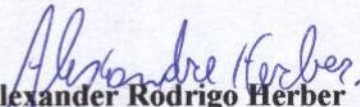
3.3.90.39 – 172 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... RS 4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de outubro de 2004.

  
**LUÍZ GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em 14 de outubro de 2004.

  
**Alexander Rodrigo Herber**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 3.386, de 15 / 10 / 2004  
Página N.º 4-B.